

## **Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal**



**Patrícia Maria Machado Colela Doyle**

**2009**

## Índice

Apresentação.....	3
1. Programa MaB – Unesco.....	4
1.1. Histórico.....	4
1.2. Reservas da Biosfera.....	7
2. Reservas da Biosfera no Brasil.....	9
2.1. Mata Atlântica.....	10
2.2. Cinturão Verde.....	11
2.3. Caatinga.....	12
2.4. Pantanal.....	12
2.5. Amazônia Central.....	13
2.6. Serra do Espinhaço.....	13
3. Reserva da Biosfera do Cerrado.....	15
3.1. Cerrado.....	15
3.2. Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal .....	17
4. Conclusão.....	23
5. Bibliografia.....	24
6. Anexos.....	26

## **Apresentação**

Este trabalho trata primordialmente da Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal. Porém, antes de abordar diretamente esse tema, pareceu-nos necessário expor o Programa MaB – O Homem e a Biosfera, do inglês *Man and Biosphere* - e descrever sinteticamente as reservas da biosfera brasileiras.

No primeiro capítulo, registramos os fatos mais relevantes no âmbito do Programa e definimos o conceito de Reserva da Biosfera.

A seguir, descrevemos o panorama geral das reservas da biosfera brasileiras, presentes em cinco dos seis biomas nacionais. Apenas não consta a do Cerrado, por ser assunto do tópico subsequente.

No terceiro capítulo, procuramos analisar a Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal desde a criação aos dias presentes, no contexto do bioma em que está inserida.

Por fim, na conclusão, explicitamos algumas medidas que acreditamos básicas para a efetiva implementação da Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal.

## **1 - Programa MaB**

### **1.1 - Histórico**

O Programa MaB foi criado em 1968, em Paris, França, na Conferência da Biosfera promovida pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco. Foi efetivamente lançado como um programa internacional de cooperação científica voltado para as interações entre o homem e o meio ambiente somente três anos mais tarde. Sua criação constituiu-se em um esforço para melhorar o difícil relacionamento do homem com o ambiente, numa época em que a humanidade ainda não havia despertado para a necessidade de conciliar conservação e desenvolvimento.

Cumprir ressaltar o caráter precursor do Programa MaB, pois antecedeu dois marcos do movimento ambientalista. Um deles, o documento “Os limites do crescimento”, lançado em 1972 pelo Clube de Roma, que se tornou a pedra de toque do movimento ecológico. O outro, a Conferência da Organização das Nações Unidas - ONU sobre o Ambiente Humano, realizada também em 1972, em Estocolmo, Suécia.

O Programa MaB consiste em atribuir a porções representativas dos diversos ecossistemas o título de Reservas da Biosfera. Estas são “áreas de ambientes marinhos ou terrestres, representativos, reconhecidos internacionalmente pelo seu valor para a conservação ambiental e para o provimento do conhecimento científico, da experiência e dos valores humanos com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável” (Unesco, 2000).

Para que uma área seja declarada Reserva da Biosfera é necessário ter uma efetiva proteção legal; conter, na sua área núcleo, tanto valores naturais que justifiquem a conservação como características ideais à preservação; incluir áreas convencionais à pesquisa e à adoção de métodos de manejo sustentável dos recursos naturais; e ser representativa de uma unidade biogeográfica, com extensão suficiente para sustentar todos os níveis de espécies representativas do ecossistema que se quer preservar.

As reservas da biosfera, aqui também chamadas de reservas, são zonas delimitadas no interior dos países, propostas pelos governos nacionais e permanecem sob a jurisdição soberana das nações, que tomam as medidas julgadas necessárias, segundo a legislação própria (Unesco, 1996).

O Programa MaB, em 1974, definiu o conceito de Reserva da Biosfera. Em 1976 elas foram oficialmente criadas e constituída a Rede Mundial das Reservas da Biosfera.

Após oito anos, em 1983, a Unesco organizou o 1º Congresso Internacional sobre Reservas da Biosfera em Minsk, Bielorrússia. Nesse encontro, foi aprovado o primeiro Plano de Ação para as reservas.

Em 1987, o mundo conheceu o Relatório Brundtland, publicado com o título “Nosso Futuro Comum”. Ao tratar a questão ambiental de forma aprimorada, lançou o conceito de desenvolvimento sustentável.

Passados dez anos, ainda que algumas medidas do Plano de Minsk permanecessem válidas, o mundo havia mudado. Entre as inovações surgidas nesse período estava o reconhecimento da relação entre a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento das comunidades locais. Sensível a essas mudanças, a Unesco fundou, em 1991, o Comitê Executivo sobre Reservas da Biosfera. Uma de suas primeiras constatações foi a necessidade de fazer um balanço do Plano Minsk, o que aconteceu quatro anos mais tarde na Conferência Internacional sobre Reservas da Biosfera em Sevilha, Espanha.

Entrementes, realizou-se a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento – CNUMAD, conhecida também como Rio 92 e Eco 92. No encontro foram assinados importantes acordos ambientais internacionais, entre os quais a Convenção da Biodiversidade e a Agenda 21, documentos que se tornaram referências fundamentais. A partir daí o conceito de desenvolvimento sustentável foi globalmente introduzido, assim como a noção de um modelo econômico menos consumista e mais equilibrado.

Na Conferência Internacional de Reservas da Biosfera, em 1995, em Sevilha, quatrocentos especialistas avaliaram o Plano de Minsk e discutiram a função das reservas no século XXI à luz das inovações e dos acordos aprovados na Rio 92.

O reconhecimento crescente da necessidade de conceitos integrados e o escasso êxito da implementação das Reservas da Biosfera constituíram a base da discussão da Conferência. O debate resultou na edição da Estratégia de Sevilha e do Marco Estatutário, que continham recomendações para o futuro desenvolvimento das reservas da biosfera no século XXI (Unesco, 1996).

No ano de 2000, em Pamplona, Espanha, a reunião conhecida como *Sevilla + 5* teve o objetivo de conferir a implementação da Estratégia de Sevilha e identificar prioridades, obstáculos e temas emergentes, como as reservas transfronteiriças. Um dos aspectos básicos discutidos foi o papel da população local, fundamental para o êxito ou fracasso de qualquer reserva.

Desde então, a participação efetiva da comunidade assumiu papel central. As reservas “em lugar de se converterem em ilhas em um mundo cada vez mais ameaçado pelo impacto das atividades humanas, podem ser palco de reconciliação entre os seres humanos e a natureza e permitir a revalorização do conhecimento acumulado para responder às necessidades das gerações futuras (...) são muito mais do que simples zonas protegidas” (Unesco: 5, 2000).

Em Johannesburgo, África do Sul, em 2002, realizou-se a Cúpula Mundial de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, a Rio + 10, com o objetivo de avaliar a implementação dos acordos assinados na Rio 92 e aprovar novas medidas em favor do desenvolvimento sustentável. Os resultados, porém, não foram encorajadores e poucas novidades surgiram.

Em 2008, em Madri, Espanha, o 3º Congresso Mundial sobre as Reservas da Biosfera aprovou um Plano de Ação para o período 2008-2013 voltado para a elaboração de modelos de sustentabilidade em escala mundial, nacional e local. Dessa forma, as reservas tornam-se palcos em que os princípios universais do desenvolvimento sustentável são traduzidos por práticas localmente viáveis, buscando respostas para grandes desafios mundiais, como a perda da biodiversidade e das atividades naturais dos ecossistemas, as mudanças climáticas e a urbanização acelerada (Unesco, 2008).

Atualmente, a Rede Mundial de Reservas da Biosfera é formada por 553 reservas distribuídas por 107 países, cobrindo uma área superior a 250 milhões de hectares.



## 1.2 – Reservas da biosfera

As reservas devem cumprir três funções básicas: a conservação da biodiversidade, das paisagens e da cultura; o desenvolvimento sustentável e a educação ambiental; e o apoio logístico à pesquisa, ao monitoramento e às ações em prol do desenvolvimento.

A gestão de uma reserva deve atender às necessidades básicas da comunidade local, com vistas ao melhor relacionamento entre o homem e o meio ambiente. Para orientar as ações nas reservas, o Programa MaB definiu uma estrutura baseada em um triplice zoneamento, com área núcleo, zona de amortecimento e zona de transição. A seguir, a descrição sintética de cada uma das zonas e o esboço de uma reserva.

### Área núcleo

É constituída por unidades de conservação de proteção integral, com perímetro definido. Sua função primordial é a preservação da biodiversidade. Pode haver uma ou mais dessas áreas na reserva.

### **Zona de amortecimento**

Estabelecida no entorno da área núcleo, constitui-se numa espécie de cinturão de proteção para minimizar o impacto sobre esses núcleos. Em geral, correspondem às áreas de mananciais, Áreas de Proteção Ambiental - APAs e regiões de interesse ambiental.

### **Zona de transição**

Sem limite fixo, situa-se na faixa contigua à zona de amortecimento. Está voltada para o monitoramento e para a educação ambiental. Seus limites não são bem definidos porque a demarcação é realizada periodicamente, pois está sujeita à dinâmica da conjuntura socioeconômica.





## 2 – Reservas da Biosfera no Brasil

O Brasil aderiu ao Programa MaB, em 1974, com o objetivo de instalar pelo menos uma reserva em cada um dos seis biomas.

Nesse mesmo ano, foi criado o Comitê Brasileiro do Mab – CobraMab - um colegiado interministerial, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e, a partir de 1999, responsável pela implantação do Programa no Brasil, ao qual estão vinculadas as reservas da biosfera brasileiras. Mantém relações com os conselhos das reservas e é responsável pela cooperação internacional e a captação de recursos financeiros para os programas de cooperação técnica.

Passados 35 anos, a meta estabelecida em 1974 não foi integralmente atingida, pois até hoje não há reserva no bioma Pampa, também chamado de Campos Sulinos.

A seguir, o mapa dos biomas brasileiros.



A primeira Reserva da Biosfera brasileira – Mata Atlântica - foi aprovada pelo MaB em 1992, dezoito anos após a adesão do Brasil ao Programa. Isso se explica em parte pelo desconhecimento da importância da conservação ambiental para o futuro da humanidade.

A Reserva da Mata Atlântica surgiu com o propósito de salvar os remanescentes da floresta tropical mais ameaçada do mundo. Em outubro de 1993, o MaB aprovou outros dois projetos propostos pelo Brasil: a Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo, integrada com a Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, e a Reserva da Biosfera do Cerrado do Distrito Federal. Mais tarde foram criadas outras reservas, conforme demonstrado no quadro a seguir.

<b>Reserva</b>	<b>Área (ha)</b>	<b>Abrangência</b>	<b>Ano de Criação</b>
Mata Atlântica	35.000.000	15 estados e cerca de 1.000 municípios.	1992
Caatinga	19.899.000	10 estados do NE e em MG	2001
Cerrado	29.653.000	DF,GO,TO e PI	1993
Pantanal	25.157.000	MS, MT e GO	2000
Cinturão Verde	Inserida na RBMA (cerca de 1.6111.710)	74 municípios de SP	1993
Amazônia Central	20.860.000	Interior do Amazonas	2001
Serra do Espinhaço	3.076.457	53 municípios de MG.	2005
Total	133.645.000	-	-

## **2.1 – Mata Atlântica - RBMA**

A Reserva da Biosfera da Mata Atlântica é, portanto, a pioneira das reservas brasileiras. Seu principal objetivo é a conservação e a recuperação dos corredores ecológicos e de parcelas significativas da Mata Atlântica. Esses remanescentes são fundamentais para a conservação da diversidade biológica, uma das mais ricas do mundo.

A Mata Atlântica é considerada, pela Constituição Brasileira de 1988, Patrimônio Nacional - assim como a Floresta Amazônica brasileira, o Pantanal Mato-

Grossense, a Serra do Mar e a Zona Costeira – e ocupa porções contínuas do território nacional do Ceará ao Rio Grande do Sul. É a maior reserva da biosfera em área florestada do planeta, com cerca de 35 milhões de hectares, abrangendo 15 dos 17 estados brasileiros nos quais ocorre a Mata Atlântica, o que permite atuação na escala de todo o bioma (RBMA, 2009).

O gerenciamento da RBMA reconhece a população da jurisdição como um dos agentes de decisão. Seu sistema de gestão - implantado de modo a que os governos federal, estaduais e municipais; cientistas, ambientalistas e moradores atuem conjuntamente – é formado pelo Conselho da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, por um Consórcio, Colegiados e Subcomitês Estaduais e por Postos Avançados. O Conselho é sediado em São Paulo e apoiado por um *Bureau* e por uma Secretaria Executiva.

A Reserva desenvolve vários programas, entre os quais: Conservação e Pesquisa; Recursos Florestais; Ecoturismo; Águas e Florestas: Políticas Públicas; Educação Ambiental e Cooperação Internacional.

A RBMA, em 1993, instituiu o Prêmio Muriqui com o objetivo de reconhecer e dar destaque aos trabalhos mais representativos realizados por pessoas físicas e jurídicas em favor do conhecimento, da conservação e do desenvolvimento sustentável da Mata Atlântica.

## **2.2 – Cinturão Verde - RBCVSP**

A Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo é parte integrante da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e abrange uma área em que habitam cerca de 23 milhões de habitantes, aproximadamente 10% da população nacional. Em seu interior há mais de 6.000 km<sup>2</sup> de florestas e outros ecossistemas de Mata Atlântica. O Conselho de Gestão da reserva é composto por 17 membros representantes do governo e 17 membros da sociedade civil. Corresponde ao Subcomitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.

Sua criação representou “um avanço e uma oportunidade para a gestão integrada de suas cidades e seus ecossistemas, complementando as instâncias tradicionais de

gestão do territorial como as municipais, metropolitanas, de bacias hidrográficas e de áreas protegidas” (RBCVCSP, 2008).

Possui um Plano de Ação e, dentre os programas desenvolvidos, há o Programa de Jovens, Meio Ambiente e Integração Social de educação ambiental e formação integral de adolescentes de 15 à 21 anos, moradores das áreas periurbanas, no entorno das áreas protegidas da reserva.

### **2.3 – Caatinga - RBC**

A Reserva da Biosfera da Caatinga tem como um dos principais objetivos a recuperação da bacia hidrográfica do rio São Francisco, além do combate à desertificação das regiões do semiárido. Procura, por meio dos corredores ecológicos, proteger a biodiversidade e melhorar os índices de desenvolvimento humano.

O Conselho Nacional da Reserva da Caatinga promove ações visando à biodiversidade do bioma em parceria com governos, moradores, empresários, pesquisadores e organizações não governamentais. Sua formação é paritária, contando com 15 representantes dos governos municipais, estaduais e federal e 15 membros da sociedade civil.

Os Comitês Estaduais permitem a descentralização da gestão, garantem a articulação com os estados e contribuem para a dinamização da implantação da reserva no Nordeste e em Minas Gerais.

Em 2003, foi criado o Instituto Amigos da Caatinga, voltado para as questões socioambientais, científicas, educativas e socioculturais. Tem como objetivo apoiar a implantação da Reserva, captar e gerenciar recursos e apoiar a realização de pesquisas e a formação dos recursos humanos.

O Posto Avançado da Reserva, homologado em 2005, situa-se na Reserva Natural da Serra das Almas, no município de Crateús – Ceará. O Conselho instituiu o Prêmio Asa Branca com o objetivo de contemplar pessoas físicas e jurídicas que se destacaram por relevantes contribuições ao bioma Caatinga.

## **2.4 – Pantanal - RBP**

A Reserva do Pantanal abrange os estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e uma pequena porção de Goiás. Ocupa mais especificamente a região do Pantanal Mato-Grossense e as áreas de influência das cabeceiras dos rios que estruturam o sistema hídrico da planície pantaneira. Um dos principais objetivos é prover a sustentabilidade das atividades da pecuária praticada na região há mais de 200 anos, da pesca artesanal, do ecoturismo e da pesca esportiva. A região possui imensa potencialidade por sua rica biodiversidade e pela expressiva presença de populações tradicionais.

O Conselho Deliberativo da Reserva do Pantanal é composto de 57 membros, dos quais 37 são representantes da sociedade civil e 20 são dos governos de Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul.

## **2.5 - Amazônia Central - RBAC**

A Reserva da Biosfera da Amazônia Central está situada na área do Projeto Corredor Ecológico Central da Amazônia. Abrange o conjunto de Áreas Protegidas contínuas formada pelo Parque Nacional do Jaú; pela Estação Ecológica de Anavilhanas; pelas Reservas Ecológicas do rio Negro, Javari-Solimões e de Juami-Japurá; pela Reserva Biológica de Uatumã; pela Floresta Nacional de Tefé, e pelas Reservas de Desenvolvimento Sustentável de Mamirauá e Amanã. Seu objetivo é a conservação dessas porções estratégicas e da sua enorme biodiversidade.

O Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Amazônia Central é composto por 25 membros. Há também três Comitês Regionais: o do rio Negro, o do rio Solimões e do rio Uatumã.

## **2.6 – Serra do Espinhaço - RBSE**

A mais recente das Reservas é a da Serra do Espinhaço, que representa a faixa montanhosa mais extensa e contínua do Brasil. Estende-se como um corredor ecológico por cerca de 1.200 km na direção Norte-Sul, desde o estado de Minas Gerais até os limites norte da Bahia com Pernambuco e Piauí. É fundamental na produção de água para as principais bacias hidrográficas brasileiras que drenam em direção ao oceano Atlântico.

Possui um Comitê Estadual Provisório, composto por 28 membros, sendo metade representando o governo e metade a sociedade civil.

A seguir, o mapa das Reservas da Biosfera brasileiras.



### 3. Reserva da Biosfera do Cerrado - RBC

A Reserva da Biosfera do Cerrado compreende o Distrito Federal e os estados de Goiás, Tocantins, Maranhão e Piauí, e foi constituída em três fases. O Distrito Federal corresponde à fase I, criada em 1993, e Goiás à fase II, criada em 2000. A fase III inclui os estados de Tocantins, Piauí e Maranhão desde 2001.

A fase I - Distrito Federal – RBCDF, foi fruto de intenso processo de análise e negociação. Entre setembro e outubro de 1992 foram desenvolvidos, pela Agência Ambiental do Distrito Federal, estudos que obtiveram o consentimento da CobraMab.

No ano seguinte, a proposta foi validada pelo Conselho Internacional de Coordenação do Programa MaB, sediado em Paris, em reunião realizada no dia 8 de outubro de 1993. Possivelmente, foi o primeiro reconhecimento internacional do bioma Cerrado.

Nesses anos, a RBCDF foi oficialmente reconhecida, seu sistema de gestão foi criado – Conselho Gestor e Secretaria-Executiva –mas a atuação passou por momentos diferenciados, de maior ou menor dinamismo. No que se refere aos demais estados, praticamente nenhuma ação foi realizada de forma mais sistemática e consistente.

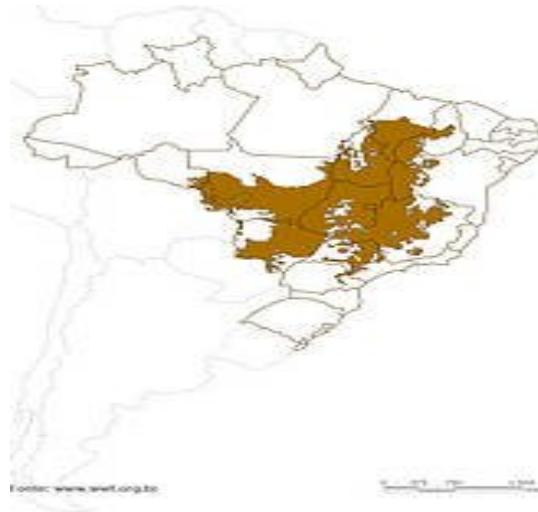
### **3.1 – Cerrado**

O Cerrado, segundo maior bioma brasileiro, representa 22% do território nacional e alcança uma área de 2.036.448 km<sup>2</sup>. Abriga as nascentes das três maiores bacias hidrográficas da América do Sul: Amazônica/Tocantins, São Francisco e Prata.

O Cerrado localiza-se no grande platô que ocupa o planalto central brasileiro, faz fronteira com outros biomas e isso resulta na grande riqueza de sua flora e fauna. É reconhecido como a savana mais rica do mundo, abrigando mais de 10.000 espécies de plantas já catalogadas, sendo endêmica 44% da flora (Embrapa, 2008).

A Constituição Federal de 1988 não incluiu o Cerrado na relação dos biomas considerados Patrimônio Nacional. Em 1995 foi apresentada uma Proposta de Emenda Constitucional, a PEC 115, que eleva o Cerrado e a Caatinga àquela condição. A matéria aguarda votação na Câmara dos Deputados.

Em 2007, em audiência pública realizada na Câmara dos Deputados, o professor Donald Sawyer apresentou o trabalho “PEC do Cerrado e da Caatinga: prós e contras” e concluiu que: “ O Cerrado e a Caatinga precisam de ajuda urgente, para o bem do Brasil como um todo. Ninguém vai perder com a aprovação da PEC 115, que constitui uma condição para desenvolvimento sustentável e segurança para todos os brasileiros. Recomenda-se sua aprovação” ( Sawyer, 2007).



No Cerrado há duas estações bem definidas: chuvosa no verão e seca no inverno. O bioma é um verdadeiro mosaico de formações vegetais e a fitofisionomia inclui campo limpo, campo sujo, campo de murundu, vereda, cerrado rupestre, cerrado ralo, cerrado típico, cerrado denso, cerradão, mata de galeria, mata ciliar e florestas estacionais, decíduas e semidecíduas.

Segundo a Conservação Internacional, o Cerrado é considerado um dos *hot spots* mundiais, pois está entre um dos 25 pontos do planeta que aliam as condições de possuir alta biodiversidade e alto grau de ameaça de degradação.

As mudanças mais significativas passaram a ocorrer a partir do início do processo de transferência da capital da República, em 1956. Além do impacto da construção, desencadeou mudanças expressivas no Centro-Oeste, como a abertura de estradas, a ampliação da fronteira agrícola e o surgimento de novas cidades. Nessas quatro décadas, áreas consideráveis do Cerrado foram transformadas em zonas urbanas, em plantações de soja e pastagens. Dados sobre a produção de carvão são ilustrativos: enquanto no Brasil a produção aumentou uma vez e meia entre os anos de 1976 e 1987, no Centro-Oeste cresceu cerca de setenta vezes e em Goiás 127 vezes no mesmo período (SALLES: 265, 2008).

Excetuando a Mata Atlântica, o Cerrado é o bioma que mais sofreu alterações com a ocupação humana. Segundo o Ministério do Meio Ambiente, aproximadamente 20% das espécies nativas e endêmicas já não ocorrem em áreas protegidas e 137 espécies de animais estão ameaçadas de extinção.



Nos últimos trinta anos, o fator preponderantemente responsável pela degradação ambiental do bioma tem sido a expansão da fronteira agrícola.

Estudo do Ministério do Meio Ambiente, desenvolvido em 2002 e baseado em imagens de satélites, revelou que 61% da área do Cerrado está coberta por remanescentes de vegetação natural do bioma, estando incluídas as pastagens nativas, mas sem avaliação de seu estado de conservação. Excluindo essas áreas, o percentual desce para 46,74%.

O Cerrado, de acordo com esse estudo, é o bioma que possui a menor percentagem de áreas de proteção integral. Apenas 6,7% do território está legalmente protegido por unidades de conservação, dos quais 2,89% são unidades de conservação de proteção integral e 3,88% de uso sustentável.

### **3.2 - Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal - RBCDF**

A escolha do Distrito Federal como local para instalar a RBC - fase I, baseou-se em suas peculiares condições: significativa biodiversidade do Cerrado, situação político-geográfica, importante acervo de pesquisas científicas, uma área urbana tombada como Patrimônio da Humanidade e nascentes das principais bacias hidrográficas brasileiras.

A Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal foi institucionalizada pela Lei nº 742, de 26 de julho de 1994, que definiu o zoneamento e o sistema de gestão. É composta por área núcleo e zonas de amortecimento e de transição, ocupa uma área de aproximadamente 230.000 hectares e alcança cerca de 40% do território do DF.

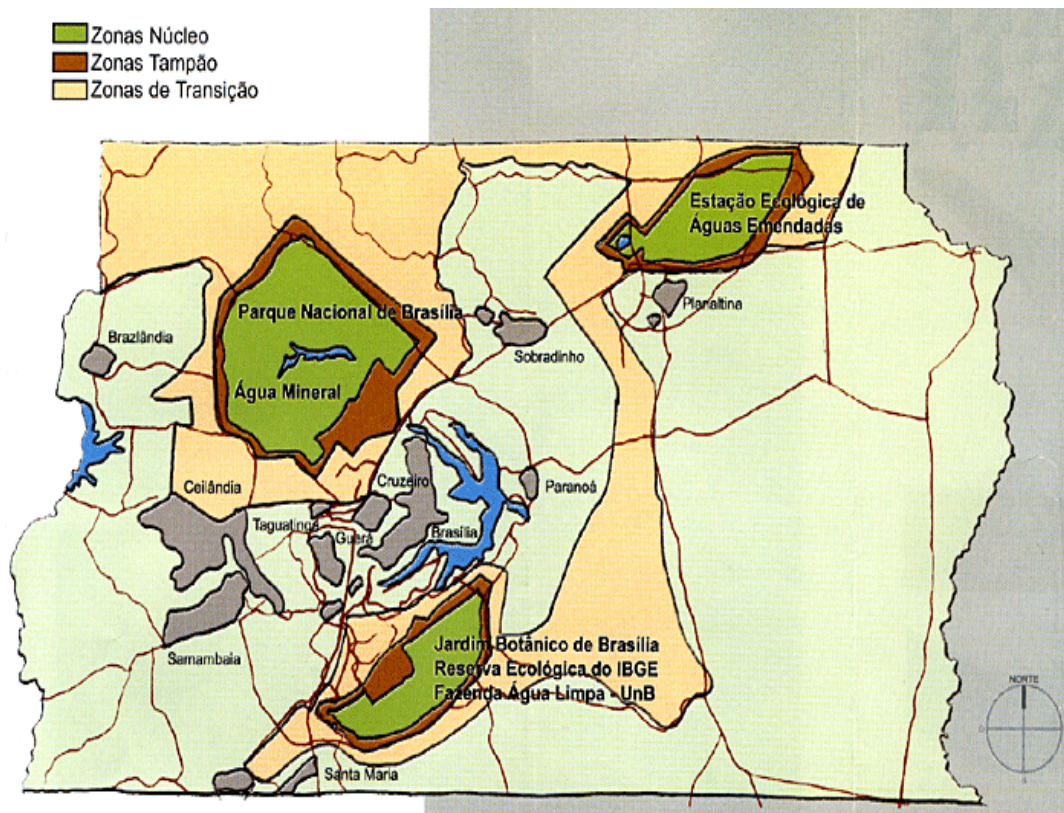
A área núcleo compreende 50.670 ha, a zona de amortecimento não está definida e a zona de transição abrange aproximadamente 181.205 ha. Em 2004 viviam na zona de amortecimento cerca de 30.000 habitantes e na zona de transição algo em torno de 480.000 (Salgado e Galinki : 58/59, 2004).

A Lei nº 742/94 definiu o seguinte zoneamento:

- Área Núcleo: Parque Nacional de Brasília, Estação Ecológica de Águas Emendadas, Jardim Botânico de Brasília, Reserva Ecológica do IBGE e Fazenda Água

Limpa da Universidade de Brasília. Todas são unidades de conservação de proteção integral.

- Zonas de Amortecimento e Zonas de Transição: as Zonas de Transição localizam-se na área compreendida em um raio de três quilômetros em torno da área núcleo. As zonas de transição teriam seus limites definidos a partir de estudos posteriores, em um prazo de 80 dias, medida que não se concretizou. Essas zonas são constituídas pelas Áreas de Proteção Ambiental: da Bacia do Rio São Bartolomeu; da Bacia do Rio Descoberto; da Bacia dos Córregos do Gama e Cabeça de Veado, e de Cafuringa.



A Estação Ecológica de Águas Emendadas – ESEC/AE, corresponde a 17,6% das áreas protegidas do Distrito Federal, integra o Mosaico de Unidades de Conservação formado pelas Áreas de Proteção Ambiental: da Bacia do Rio São Bartolomeu; de Cafuringa, e do Planalto Central. Localiza-se no extremo nordeste do Distrito Federal, na Região Administrativa de Planaltina, distante cerca de 50 km do Plano Piloto. Possui uma área de 10.547 km<sup>2</sup> e foi criada em 12 de agosto de 1968 como Reserva Biológica.

Em 16 de junho de 1988, foi alçada à categoria de Estação Ecológica.

O nome – Águas Emendadas – deriva do fenômeno resultante de uma ressurgência de águas que drena para duas grandes bacias hidrográficas: do rio Maranhão, que deságua no rio Tocantins, e do rio São Bartolomeu, que corre para a bacia do rio Paraná.

A divisão das nascentes em duas bacias de importância nacional, a partir de uma vereda de 6 km, em termos hidrológicos não apresenta similaridades com outras ocorrências. Em seu interior há um complexo de lagoas alimentadas por mananciais hídricos subterrâneos, como a lagoa Bonita. Em seu entorno há as lagoas Joaquim Medeiros e Bom Sucesso ( Ibram, 2009).

A ESEC/AE funciona como corredor ecológico, interligando a flora e a fauna das duas bacias. Sua fauna é rica em espécies de animais sob ameaça de extinção, como é o caso da onça parda, do lobo guará e da anta. Possui praticamente todas as fitofisionomias do Cerrado.

Em 2009, foi concluído o Plano de Manejo da ESEC/AE.

O Parque Nacional de Brasília – PNB, mais conhecido como "Água Mineral", é um parque com área de 300 km<sup>2</sup> localizado a noroeste no Distrito Federal e administrado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). A criação do Parque, em 29 de novembro de 1961, está diretamente relacionada com a construção de Brasília (FONSECA, 2001).

O principal objetivo do PNB é a preservação de uma importante mancha do bioma do Cerrado e da qualidade das águas da Barragem de Santa Maria - responsável pelo abastecimento de 25% da população do Distrito Federal – dos córregos Torto e Bananal, contribuintes do lago Paranoá.

O Parque possui piscinas naturais, muito frequentadas pela população. Sofre grande impacto da ação antrópica. Várias atividades não compatíveis com a finalidade do Parque – industriais, comerciais, residenciais - representam prejuízos consideráveis, sendo uma das mais graves o aterro de lixo localizado na área contígua, com uma recepção diária de 2.000 toneladas de resíduos sólidos.

A Estação Ecológica do Jardim Botânico de Brasília corresponde a 7% das áreas protegidas do Distrito Federal e integra o conjunto de Unidades de Conservação formado por outras áreas protegidas e pela APA Gama e Cabeça de Veado. O Jardim Botânico foi criado em 1986 pelo Decreto Distrital nº 9.417. Em 1992 teve sua área ampliada para 4.385,07 ha, o que lhe conferiu o título de maior Jardim Botânico de savana do mundo. Possui Plano de Manejo concluído em 2009.

A Reserva Ecológica do IBGE – Recor - está situada a 35 km ao sul do centro de Brasília. Faz limites a nordeste e noroeste com a Estação Ecológica do Jardim Botânico de Brasília, a sudeste com a Fazenda Água Limpa - área de pesquisa e experimentação da Universidade de Brasília - a sudeste da BR-251. Possui uma área de 1.350 ha.

Seu principal objetivo é a proteção dos ecossistemas de interesse científico e o desenvolvimento de estudos da fauna e da flora nativas. São realizados estudos sobre o fogo e há na Reserva uma brigada contra incêndios.

A Reserva possui coleções representativas de peixes, aves, mamíferos e insetos do bioma Cerrado, produto de estudos e pesquisas realizados ao longo do tempo. Em 2009 foi publicado seu Plano de Manejo.

A Fazenda Água Limpa (FAL) da Universidade de Brasília (UnB) está distante a 28 km da sede do Campus Universitário da Asa Norte e faz parte da Área de Proteção Ambiental (APA) Gama e Cabeça de Veado. Possui uma área de aproximadamente 4.340 ha, sendo 2.340 ha destinados à preservação, 800 à conservação e 1.200 à produção.

Possui uma infraestrutura básica voltada para o processo de ensino, pesquisa e extensão, com ênfase nas áreas de Agronomia, Biologia, Engenharia Florestal, Ecologia, Botânica, Zoologia, Fisiologia, Zootecnia e Fitologia.

A Fazenda abarca a ARIE (Área Relevante de Interesse Ecológico) Capetinga e Taquara, criada pelo Decreto Federal nº 91.303, de 3 de junho de 1985, com uma área total de aproximadamente 2.100 ha.

O caso da RBCDF guarda peculiaridades, na medida em que as zonas de amortecimento e de transição estão dentro de zonas urbanas. A área núcleo que abrange o Jardim Botânico de Brasília, a Reserva Ecológica do IBGE e da Fazenda Água Limpa,

segundo o macrozoneamento do Pdot em vigência, é uma zona de conservação ambiental. Seu entorno imediato ou é zona urbana de consolidação ou zona urbana de uso controlado. O mesmo acontece com as demais áreas núcleo – Estação Ecológica de Águas Emendadas e Parque Nacional de Brasília -, ainda que a ocupação humana seja menos impactante.

No Brasil, as reservas da biosfera estão previstas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Snuc), aprovado pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que prevê, em seu artigo 43, parágrafo 2º, que *“quando a Reserva da Biosfera abranger o território de mais de um estado, o sistema de gestão será composto por um conselho deliberativo e por comitês estaduais”*.

Cumprir esclarecer que as reservas, embora previstas, não integram o Snuc. Não obstante isso, as reservas devem ser adequadas à Lei e ao Decreto acima mencionados e, no caso da RBC, torna-se necessária a criação de um Conselho Deliberativo Nacional do Cerrado.

No caso do Distrito Federal, a correta adaptação ao Snuc consiste em substituir o Conselho da Reserva da Biosfera do Cerrado pelo Comitê Distrital da Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal. O projeto de lei que cria o Comitê será enviado proximamente à Câmara e deverá substituir a Lei nº 742, de 28 de julho de 1994, sancionada em data anterior à aprovação do Snuc.

Cabe destacar que o Projeto de Lei amplia as áreas núcleo, pois inclui as Reservas Biológicas da Contagem, do Guará e do Gama. Cópias da Lei e do projeto de lei estão anexadas a este trabalho.

O Conselho Gestor e a Secretaria Executiva criados pela Lei 742 / 94 estão desativados. Nesses quinze anos, o seu funcionamento praticamente limitou-se a medidas e expedientes burocráticos. O Conselho, composto de quatorze representantes governamentais e quatorze da sociedade civil, poucas vezes se reuniu.

As áreas núcleos funcionam de forma isolada, sem qualquer integração entre si. O Poder Público, em todos esses anos, jamais incluiu ou considerou a RBCDF em suas ações de planejamento. A população desconhece o que seja uma Reserva da Biosfera.

Em 2004, Gustavo Souto Maior Salgado e Maurício Galinkin, em cumprimento à Resolução nº 28 C/2.4 da Conferência Geral da Unesco - que aprovou a Estratégia de Sevilha e orientou a realização de processos avaliatórios a cada dez anos nas Reservas da Biosfera - elaboraram a primeira avaliação da RBCDF.

Alguns problemas foram apontados, especialmente aqueles decorrentes da ocupação irregular e do crescimento desordenado do território. Um dos exemplos citados foi o caso da Estrutural, inicialmente uma ocupação irregular, mais tarde legalizada, que se desenvolveu na zona de amortecimento do Parque Nacional de Brasília. Práticas como essa dificultam a aplicação de métodos de desenvolvimento sustentável.

O documento aponta para a necessidade de revisão do zoneamento, por ter sido definido burocraticamente e distante da realidade do Distrito Federal. Muitas atividades desenvolvidas em seu interior são incompatíveis com os objetivos da conservação.

Registra que o Conselho da Reserva só se reuniu a partir de 2000 e a Secretaria Executiva não dispõe de recursos e condições de exercer sua função. As ações praticamente restringiram-se a reuniões e a medidas administrativas.

De acordo com o estudo, o maior sucesso da RBCDF é a extraordinária produção científica, composta de grande quantidade de pesquisas e estudos. Constitui-se numa das mais importantes bases para o conhecimento atual do bioma Cerrado.

Contudo, muito embora não haja uma “política ou plano de gestão do território abrangido pela RBCDF”, há diversas ações em andamento, como “programas de investigação, observação, educação e capacitação”, ainda que sejam iniciativa pessoal de cada gestor.

Não obstante os problemas e o fato de a população desconhecer o que seja uma reserva da biosfera, o trabalho conclui que é inquestionável a importância da RBCDF para a conservação da biodiversidade no Distrito Federal.

#### 4. Conclusão

Em seus primeiros anos de existência, a RBCDF permaneceu praticamente inativa. Não há registro de nenhuma reunião, de nenhuma medida, de nenhuma proposta. Passou ao largo do planejamento das ações governamentais.

Entre 2000 e 2006, experimentou um período relativamente atuante, mas burocratizado. O Conselho, embora paritário, tinha um viés muito “chapa branca”. O trabalho desenvolvido estava muito voltado para atividades de cunho administrativo.

As áreas núcleo permaneceram desarticuladas entre si. A expressiva produção científica sobre o bioma Cerrado não foi resultado de ações sistematizadas e coordenadas.

A partir de 2008, o Instituto dos Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental – Ibram, tem procurado resgatar a RBCDF: elaborou Projeto de Lei que cria o Comitê Distrital e o sistema de gestão; incluiu em seu orçamento ações contemplando a Reserva; e tem participado das reuniões da Rede Brasileira das Reservas da Biosfera.

Isso ainda é pouco, pois os desafios são grandes. É de suma importância que a RBCDF seja um instrumento de gestão dinâmico, pactuado entre o governo, população, instituições de pesquisa, empresas privadas e organizações não governamentais.

A gestão da RBCDF deve ser democrática, dinâmica e flexível, envolvendo as comunidades locais. O que ocorre fora de uma unidade de conservação tem relação direta com o funcionamento interno. Por isso, os moradores precisam estar informados e participar ativamente, pois só assim a conservação da biodiversidade poderá obter êxito.

Por fim, entendemos que algumas providências devem ser imediatas, pois constituem a base para um trabalho consistente e responsável. É o caso da aprovação da lei que institui o Comitê Distrital e seu sistema de gestão; da articulação das áreas núcleos, da sistematização de todo o trabalho científico produzido (catálogo permanentemente atualizado); da difusão desse conhecimento; de uma ampla campanha de divulgação da reserva (especialmente para a população que reside nas zonas de amortecimento e de transição); da publicação de textos; e de se buscar alternativas de financiamento.

Apesar de todos os percalços, a RBCDF inquestionavelmente é um instrumento de gestão fundamental para a conservação do bioma e para o seu uso sustentável.

## Bibliografia

- AGUIAR, Ludmilla Moura de Aguiar e CAMARGO, Amábilio José Aires de. *Cerrado: ecologia e caracterização*. Embrapa, Brasília, 2004.
- BENSUSAN, Nurit. *Conservação da biodiversidade em áreas protegidas*. Ed. FGV, Rio de Janeiro, 2006.
- \_\_\_\_\_. *Seria melhor mandar ladrilhar?* Ed Peirópolis, São Paulo, 2008.
- CAMARGO, Aspásia. *Governança para o século 21* in TRIGUEIRO, André (org). *Meio Ambiente no século 21*. Armazém do Ipê (Autores Associados), Campinas – SP, 2005
- CORRÊA, Fredmar. *A Reserva da Mata Atlântica - Roteiro para o entendimento dos seus objetivos e seu Sistema de Gestão*. Caderno nº 2 Consórcio Mata Atlântica, 1996.
- DEAN, Warren. *A ferro e fogo*. Companhia das Letras, São Paulo, 1996.
- DIEGUES, Antônio Carlos. *O mito moderno da natureza intocada*. Hucitec, São Paulo, 1996.
- FONSECA, Fernando Oliveira (org). *Olhares sobre o Lago Paranoá*. Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal. Brasília, 2001.
- FONSECA, Fernando Oliveira (org). *Águas Emendadas*. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Seduma. Brasília, 2008.
- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – IBRAM. *Plano de Manejo – Resumo Executivo. Estação Ecológica de Águas Emendadas*. GDF/Ibram, Brasília, 2009.
- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – IBRAM. *Plano de Manejo – Resumo Executivo. Jardim Botânico de Brasília*, GDF/Ibram, Brasília, 2009.
- RIBEIRO, José Felipe e outros. *Cerrado: ecologia e flora*. Volume I. Embrapa, Brasília, 2008
- SALLES, Paulo Sérgio Bretãs de A. *Paradigmas e paradoxos: solo, água e biodiversidade no Distrito Federal*, in BENSUSAN, Nurit. *Seria melhor mandar ladrilhar?* Ed Peirópolis, São Paulo, 2008.
- SALGADO, Gustavo S M e GALINKIN, Maurício. *Reserva da Biosfera do*



- Cerrado, um Patrimônio de Brasília – Avaliação dos Dez Anos de Criação da Reserva da Biosfera do Cerrado – DF*, Fundação Centro Brasileiro de Referência e Apoio Cultural - Cebrac – Unesco. Brasília, 2004.
- SANTILLI, Juliana. *Socioambientalismo e novos direitos*. São Paulo, Ed. Peirópolis, 2005.
- SAWYER, Donald. *PEC do Cerrado e Caatinga: prós e contras*. Câmara dos Deputados, Brasília, 2007.
- Unesco. *Reserves de Biosphère – Notes Techniques*. Paris, 2008.
- UNESCO. *Reservas de Biosfera: La Estrategia de Sevilla & el Marco Estatutário de la Red Mundial*. Unesco, Paris, 1996.
- UNESCO. *Plan de Acción de Madrid*. Paris, 2008.
- UNESCO. *Recomendaciones para El Establecimiento y Funcionamiento de Reservas de Biosfera Transfronterizas*. Paris, 2000.
- UNESCO. *Reservas da Biosfera: La Estrategia de Sevilla e El Marco Estatutário de la Red Mundial*. Paris, 1996.
- UNESCO. *Revision Periodica para Reservas de Biosfera*. 2000.
- UNESCO. *Entre l’homme et la nature , une démarche pour dès relations durables*.
- Veiga, José Eli da. *Desenvolvimento Sustentável – desafio do século XXI*. Rio de Janeiro, Garamond, 2005.
- RBMA. [www.rbma.org.br](http://www.rbma.org.br), 2009
- RBCA . [www.biosferadacaatinga.org.br](http://www.biosferadacaatinga.org.br), 2009
- [www.sds.am.gov.br](http://www.sds.am.gov.br), 2009
- RBSE. [rbse-unesco.blogspot.com](http://rbse-unesco.blogspot.com), 2009

## **Anexos**

**LEI Nº 742, DE 28 DE JULHO DE 1994**  
(*Lei com a redação da Lei nº 3.678, de 13/10/2005.*)<sup>i</sup>

**Define os limites, funções e sistema de gestão da Reserva da Biosfera do Cerrado do Distrito Federal e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,  
Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS RESERVAS DA BIOSFERA**

**Art. 1º** As Reservas da Biosfera compõem o Programa “O Homem e a Biosfera” – MAB, da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura – UNESCO, e tem por objetivo propiciar o planejamento multissetorial direcionado à conservação da biodiversidade, ao conhecimento científico e ao desenvolvimento sustentável das regiões nelas inseridas.

§ 1º As Reservas da Biosfera são implementadas mediante a integração dos diversos fatores sociais envolvidos, devendo seu sistema de gestão estar fundamentado na cooperação entre o Poder Público e os setores organizados da sociedade.

§ 2º As Reservas da Biosfera se baseiam em uma perspectiva regional de planejamento.

**CAPÍTULO II**  
**DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO DO DISTRITO FEDERAL**

**Art. 2º** A Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal abrange os seguintes espaços geográficos:

I – unidades de conservação e demais áreas naturais protegidas do Distrito Federal, onde se encontram preservados importantes acervos biológicos, representativos do bioma Cerrado;

II – áreas de relevante interesse para a recuperação da cobertura vegetal;

III – áreas de relevante interesse hídrico, estratégicas para a população do Distrito Federal;

IV – áreas urbanas e rurais, fundamentais para a implantação de programas específicos que gerem conhecimentos e auxiliem na compreensão da dinâmica de ocupação do território e sua relação direta com a sustentabilidade dos recursos naturais disponíveis e necessários.

**Art. 3º** A Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal se destina à implantação de um projeto piloto de desenvolvimento social conciliado à conservação dos recursos naturais, visando alcançar resultados aplicáveis em todo o bioma.

**Art. 4º** A Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal é constituída das seguintes áreas:

I – zonas núcleo, que têm por objetivo preservar e conservar os ecossistemas representados, permitindo, dentro de seus limites geográficos, as atividades previstas em lei e que sejam compatíveis ao manejo da categoria de unidade de conservação em que se enquadrem;

II – zonas tampão, que têm por objetivo garantir a integridade das zonas núcleo por meio do ordenamento do desenvolvimento social de seu entorno, compatibilizando o uso e a ocupação do solo com a conservação da natureza;

III – zonas de transição, que têm por objetivo interligar as zonas núcleo, estimulando a criação de áreas de recuperação e de conservação da cobertura vegetal nativa.

**Art. 5º** Consideram-se como área da Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal os limites territoriais aprovados pela UNESCO no Programa “O Homem e a Biosfera”, conforme mapa anexo.

§ 1º As zonas núcleo são as áreas correspondidas pelo Parque Nacional de Brasília, pela Estação Ecológica de Águas Emendadas, pelo Jardim Botânico de Brasília e respectiva Estação Ecológica, pela Reserva Ecológica do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e pela Fazenda Água Limpa da Universidade de Brasília – UnB.

§ 2º A zona tampão é a área compreendida em um raio de 3 (três) quilômetros em torno das zonas núcleo.

§ 3º As zonas de transição são os corredores ecológicos formados pelas matas ciliares, áreas de preservação permanente e remanescentes da flora da Área de Proteção Ambiental de Cafuringa e das unidades hidrográficas do Bananal, Santa Maria/Torto, Ribeirão do Gama, Lago do Paranoá, Tabocas, Paranoá, Sobradinho, Mestre d’Armas e Pipiripau.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO SISTEMA DE GESTÃO DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO NO DF**

**Art. 6º** O Sistema de Gestão da Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal será composto pelos seguintes órgãos:

I – Conselho Gestor da Reserva da Biosfera do Cerrado, órgão superior, encarregado da elaboração das diretrizes políticas, da aprovação dos planos de ação e das relações oficiais com os organismos internacionais, nacionais e locais;

II – Secretaria Executiva, responsável pela assessoria administrativa do Conselho Gestor, execução das diretrizes políticas e dos planos de ação, proposição de programas e de outros assuntos de interesse dos setores abrangidos pela Reserva da Biosfera do Cerrado.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DO CONSELHO GESTOR DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO NO DF**

**Art. 7º** O Conselho Gestor da Reserva da Biosfera do Cerrado tem composição paritária, com 14 (quatorze) Conselheiros Governamentais e 14 (quatorze) Conselheiros Não-Governamentais, sendo a presidência exercida pelo Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

§ 1º Os Conselheiros Governamentais são os representantes dos seguintes órgãos, que têm relação com a Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal:

- I – Estação Ecológica de Águas Emendadas – ESECAE;
- II – Jardim Botânico de Brasília – JBB;
- III – Parque Nacional de Brasília;
- IV – Fazenda Água Limpa da Universidade de Brasília;
- V – Reserva Ecológica do IBGE;
- VI – Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação;
- VII – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- VIII – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
- IX – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- X – Procuradoria-Geral do Distrito Federal;
- XI – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- XII – Centro Nacional de Pesquisas de Recursos Genéticos – CENARGEM da Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias – EMBRAPA;
- XIII – Centro de Pesquisas Agropecuárias do Cerrado – CPAC da Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias – EMBRAPA;
- XIV – Comissão Brasileira para o Programa “O Homem e a Biosfera” – COBRAMAB.

§ 2º Os Conselheiros Não-Governamentais são os seguintes membros dos setores produtivos, científicos, ambientalistas, dos trabalhadores e das comunidades de moradores da Reserva:

- I – 1 (um) representante de associações patronais da indústria, comércio ou serviço do Distrito Federal;
- II – 1 (um) representante de associações de trabalhadores da indústria, comércio ou serviço do Distrito Federal;
- III – 1 (um) representante de associação de produtores rurais localizados na Reserva;
- IV – 1 (um) representante de associações de trabalhadores rurais localizados na Reserva;
- V – 2 (dois) representantes de organizações ambientalistas não-governamentais, com atuação no Distrito Federal;
- VI – 1 (um) representante de instituições de ensino superior sediadas no Distrito Federal;
- VII – 1 (um) representante regional da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC;

VIII – 2 (dois) representantes da sociedade civil das Comissões de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMAs, cujas Regiões Administrativas estejam localizadas na Reserva;

IX – 2 (dois) representantes de associações de moradores, com jurisdição na Reserva;

X – 2 (dois) representantes da sociedade civil dos Conselhos Locais de Planejamento – CLP, de Regiões Administrativas localizadas na Reserva.

§ 3º Os Conselheiros Não-Governamentais serão nomeados por ato do Governador do Distrito Federal, após análise dos nomes encaminhados pelos respectivos setores em lista tríplice.

§ 4º Os Conselheiros Não-Governamentais têm mandato de 2 (dois) anos.

§ 5º Ao Presidente do Conselho caberá o voto de qualidade.

§ 6º O Conselho Gestor da Reserva da Biosfera do Cerrado reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando for necessário.

§ 7º O Conselho Gestor da Reserva da Biosfera do Cerrado funciona na sede da SEMARH.

## **CAPÍTULO V DA SECRETARIA EXECUTIVA**

**Art. 8º** Compete ao Poder Executivo disponibilizar a infra-estrutura necessária para o funcionamento da Secretaria Executiva.

## **CAPÍTULO VI DAS CÂMARAS TÉCNICAS**

**Art. 9º** O Conselho Gestor da Reserva da Biosfera do Cerrado poderá criar Câmaras Técnicas para assessorá-lo nos assuntos de seu interesse.

§ 1º As Câmaras Técnicas serão constituídas por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 7 (sete) membros nomeados pelo Conselho Gestor da Reserva da Biosfera do Cerrado.

§ 2º As Câmaras Técnicas serão obrigatoriamente presididas por um Conselheiro da Reserva da Biosfera do Cerrado.

§ 3º Os trabalhos produzidos pelas Câmaras Técnicas serão submetidos à apreciação do Conselho Gestor da Reserva da Biosfera do Cerrado.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 10.** Os recursos necessários para manutenção do Sistema de Gestão da Reserva serão alocados na SEMARH.

**Art. 11.** Constituem recursos financeiros da Reserva da Biosfera do Cerrado as seguintes receitas:

I – recursos consignados no orçamento do Distrito Federal e destinados à Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal;

II – doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas, ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

III – recursos provenientes da celebração de convênios, contratos, acordos ou ajustes;

IV – outros recursos eventuais.

Brasília, 28 de julho de 1994  
106° da República e 35° de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

## Projeto de Lei

Dispõe sobre a criação do Comitê Distrital da Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º. É criado o Comitê Distrital da Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal (CRBC-DF), com a finalidade de coordenar e apoiar a implantação da Reserva da Biosfera do Cerrado (RBC) no Distrito Federal e contribuir para a preservação da biodiversidade, do desenvolvimento sustentável e do conhecimento científico.

§1º O Comitê Distrital da Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal é subordinado ao Conselho Nacional da Reserva da Biosfera do Cerrado, e vinculado ao Programa MaB (o Homem e a Biosfera) – Unesco.

§ 2º Até a realização da sua primeira reunião, os atos de constituição do Comitê Distrital da Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal estarão a cargo do presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Instituto Brasília Ambiental.

Art. 2º A Reserva da Biosfera do Cerrado é um modelo de gestão integrada, participativa e sustentável dos recursos naturais, com os objetivos básicos de preservação da diversidade biológica, desenvolvimento de atividades de pesquisa, monitoramento ambiental, educação ambiental, desenvolvimento sustentável e melhoria da qualidade de vida da população local.

§ 1º A Reserva da Biosfera do Cerrado é constituída por:

I – áreas núcleo, destinadas à proteção integral da natureza;

II – zonas de amortecimento, onde só são admitidas atividades que não resultem em dano para as Áreas-Núcleo; e

III – zonas de transição, sem limites rígidos, onde o processo de ocupação e o manejo dos recursos naturais são planejados e conduzidos de modo participativo e em bases sustentáveis, visando à formação de corredores ecológicos.

Art. 3º. Considera-se como área da Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal os limites aprovados pela Unesco no programa MaB ( O Homem e a Biosfera).



§ 1º As áreas núcleo correspondem às áreas do Parque Nacional de Brasília; das Estações Ecológicas de Águas Emendadas, da Fazenda Água Limpa da UnB e do Jardim Botânico de Brasília; da Reserva Ecológica do IBGE; e das Reservas Biológicas da Contagem, do Guará e do Gama.

§ 2º As zonas de amortecimento correspondem às áreas compreendidas em uma faixa de 3 (três) quilômetros em torno das áreas núcleo.

§ 3º As zonas de transição terão os limites definidos posteriormente, em um prazo de 270 (duzentos e setenta) dias a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 4º . Compete ao Comitê Distrital da Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal:

I – coordenar, no âmbito do Distrito Federal, a implantação da Reserva da Biosfera do Cerrado, em conformidade com a Política Ambiental do Distrito Federal e com as diretrizes do Conselho Nacional da Reserva da Biosfera do Cerrado;

II – colaborar com o Governo do Distrito Federal no estabelecimento das diretrizes de conservação da biodiversidade;

III – disseminar conhecimentos técnicos e científicos sobre o Cerrado;

IV – elaborar o Plano de Ação Distrital da Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal;

V – promover a realização de estudos, projetos e pesquisas científicas, tendo como objeto o bioma Cerrado, voltados para a preservação do patrimônio ambiental do ecossistema;

VI – estimular, por meio da criação de projeto piloto, o desenvolvimento sustentável da RBC;

VII – sugerir a criação de programas voltados para o aprimoramento da qualidade de vida das populações estabelecidas em áreas que integram a RBC;

VIII – articular esforços institucionais para a captação de recursos destinados a projetos de conservação, pesquisa e desenvolvimento da RBC;

IX – subsidiar os órgãos e entes públicos competentes para o desenvolvimento, a difusão e o controle de ações voltadas para a preservação, conservação e recuperação ambiental.

Art. 5º - O Comitê Distrital da Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada três meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu coordenador ou por pelo menos 11 (onze) membros.

Parágrafo Único – A primeira reunião do Comitê Distrital será convocada, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Lei, pelo presidente do Instituto Brasília Ambiental, que a presidirá, sem direito a voto.

Art. 6º - O Comitê Distrital da Reserva da Biosfera do Cerrado é integrado por 20 (vinte) membros, sendo 10 (dez) representantes do Poder Público e 10 (dez) representantes da Sociedade Civil, com mandato de dois anos, permitida uma única recondução.

Parágrafo Único - Cada membro do Comitê Distrital da Reserva da Biosfera do Cerrado terá um suplente, que o substituirá nas faltas e impedimentos.

Art. 7º - Os 10 (dez) representantes do Poder Público serão indicados ao presidente do Instituto Brasília Ambiental, em até 20 (vinte) dias, pelos titulares dos seguintes órgãos:

- a) Instituto Brasília Ambiental – Ibram;
- b) Estação Ecológica de Águas Emendadas – ESEC/AE;
- c) Jardim Botânico de Brasília - JBB;
- d) Parque Nacional de Brasília - PNB;
- e) Fazenda Água Limpa - Universidade de Brasília;
- f) Reserva Ecológica do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ;
- g) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiental - Seduma;
- h) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal - Seapa;
- i) Centro de Pesquisas Agropecuárias do Cerrado – Embrapa; e
- j) Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – 15ª Superintendência Regional – Iphan/DF.

Art. 8º - Os 10 (dez) representantes da Sociedade Civil serão indicados por entidades ambientalistas, sindicais, culturais, de ensino superior, de pesquisa e de moradores com jurisdição na RBC no Distrito Federal que se credenciarem a partir da publicação desta Lei, no Ibram.

§ 1º As entidades, para se credenciarem, terão de comprovar três anos de funcionamento regular, idoneidade fiscal e número de integrantes e sócios.

§ 2º Caso as entidades credenciadas sejam mais de dez, deverão se reunir no prazo de 20 (vinte) dias a partir da convocação a ser realizada pelo Ibram, em reunião coordenada pelo presidente do Ibram, e indicar seus representantes na seguinte proporção:

- a) dois representantes de entidades sindicais, sendo uma empresarial e outra laboral;
- b) dois representantes de entidades de ensino superior e pesquisa, com trabalho na área de gestão ambiental;
- c) dois representantes de organizações não governamentais da área ambiental;
- d) dois representantes de moradores com jurisdição na RBC; e
- e) dois representantes de entidades da área cultural.

§ 3º As indicações deverão ser formalizadas após a reunião das entidades credenciadas, por escrito, ao presidente do Ibram, a quem cabe dirimir qualquer controvérsia que surja quanto às indicações feitas.

Art. 9º - Os membros do Comitê Distrital da Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal serão nomeados pelo governador do Distrito Federal por meio de Decreto.

Art. 10º - Em sua primeira reunião, o Plenário do Comitê Distrital elegerá, dentre seus membros, o coordenador, o vice coordenador e o secretário.

Art. 11º - A partir da eleição, compete ao coordenador presidir as reuniões, sendo substituído, nas faltas e impedimentos, pelo vice coordenador.

Art. 12º - Ao secretário compete organizar a agenda dos trabalhos e apoiar administrativamente as atividades do Comitê Distrital.

Art. 13º – É criado o Escritório Executivo do Comitê Distrital da Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal que, até a aprovação do Regimento Interno, funcionará com a estrutura operacional do Ibram.

Art. 14º - O Comitê Distrital da Reserva da Biosfera do Cerrado do Distrito Federal aprovará seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação do Decreto de nomeação dos membros.

Art. 15º - O Instituto Brasília Ambiental assegurará a estrutura material e humana para o adequado funcionamento do Comitê Distrital.

Art. 16º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º - Revogam-se a Lei nº 742, de 28 de julho de 1994, e as disposições em contrário.

---